

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 021 DE 22 DE JANEIRO DE 2016

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO os autos do PAD n. 003/2016.

CONSIDERANDO a deliberação na 101^a Reunião Extraordinária de Plenário, realizada nos dias 29 e 30 de dezembro de 2015, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a conselheira Dra. Mara Oliveira de Souza, Coren-MS n. 5097-R, e os funcionários Dra. Simone Nery Dorneles da Silva, Coren-MS n. 139992, Sra. Tatiana Maria de Souza Godoy e Sr. Luan Carlos Gomes Marques a participarem da ação integrada do Coren-MS nos municípios de Ribas do Rio Pardo-MS e Três Lagoas-MS, com visita às Instituições de Saúde, realização de curso e conferência com os profissionais de Enfermagem, nos dia 2 a 5 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Autorizar o funcionário Sr. Luan Carlos Gomes Marques a conduzir o veículo do Coren-MS, Caminhonete Nissan Frontier 4x4, Placa HSU8776, nos dias 2 a 5 de fevereiro de 2016.

Art. 3º A conselheira Dra. Mara Oliveira de Souza e os funcionários Dra. Simone Nery Dorneles da Silva, Sra. Tatiana Maria de Souza Godoy e Sr. Luan Carlos Gomes Marques farão jus a 3½ (três e meia) diárias, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Art. 4º A conselheira e os funcionários supracitados deverão elaborar 1 (um) relatório único das atividades a serem desenvolvidas durante os trabalhos supracitados, e apresenta-lo no prazo de 15 (quinze) dias após a realização da viagem.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 22 de janeiro de 2016.

Dr. Diogo Nogueira do Casal
Presidente Interventor
Coren-RO n. 24089

Dra. Judith Willemann Flôr
Secretária Interventora
Coren-MS n. 41476